

ANEXO II – ITENS COBERTOS PELO CONTRATO

Todas as peças a serem utilizadas nas manutenções corretivas serão contempladas no contrato, com as seguintes exceções:

- Acessórios e consumíveis;
- UPGRADES;
- Sensor de oxigênio ultrassônico;
- Cassete Expiratório;
- Jogo de Traqueias;
- Módulo Sensor Y;
- Sensor Proximal;
- Módulo NAVA;
- Cateteres Edi;
- Braço Articulado;
- Umidificador Aquecido;
- Suporte Umidificador;
- Jarra de Umidificação;
- Nebulizador;
- Unidade Nebulizadora;
- Copo de Medicação;
- Filtros HME;
- Filtros HEPA;
- Colchões, colchonetes, almofadas;
- Transformadores;
- Rodízios (rodas);
- Almofadas;
- Fixadores Radiais;
- Coberturas das colunas (Covers/Carenagens);
- Adesivos e etiquetas;
- Controles remotos com e/ou sem fio;
- Carros de Transporte;
- Cilindros;
- Todo e qualquer fio ou cabo de conexão externo;
- Substituição de itens de acabamento, como tampas, carenagens, trilhos, etiquetas que se encontrem riscados e/ou desgastados e que não afetem a operação normal do equipamento, fixadores e acessórios.
- Quaisquer serviços classificados como funilaria, como desamassamento, pintura, raspagem, polimento.
- Serviços de limpeza;
- Itens danificados por mau uso, imperícia ou fatores excludentes mencionados em manuais, documentos de instalação, projetos e documentos de apresentação disponibilizados ao HCFMUSP;
- Itens relacionados a defeitos pré-existentes (antes do fechamento do contrato).

As seguintes peças deverão ser fornecidas nos kits de manutenção planejada para cada família de equipamentos, com substituição de acordo com a recomendação do fabricante:

- Ventilador Pulmonar
 - Kit 5000 horas
 - Membrana Cassete
 - Módulo de baterias
 - Célula de O2
- Mesa Cirúrgica
 - Óleo de lubrificação
 - Graxa